



LEI COMPLEMENTAR Nº 233, DE 17 DE JULHO DE 1.997

Considera loteamento fechado o Jardim Tereza Cristina (bairro Medeiros).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de junho de 1.997, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

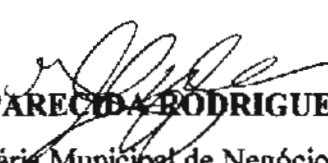
Art. 1º - O Jardim Tereza Cristina (bairro Medeiros), caracterizado na planta integrante desta lei complementar, é considerado loteamento fechado.

Parágrafo único - Os interessados podem edificar guarita de segurança nas vias de acesso ao loteamento.

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e sete.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PLANO GERAL

folha 01

PROJETO DE LOTEAMENTO JARDIM TERRA CRISTINA

USP - AGROPECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS

BAIRRO DO MEZUNHO - JUNDIAÍ

PROJETO DE LOTEAMENTO DO JARDIM TERRA CRISTINA
LOTEAMENTO DO JARDIM TERRA CRISTINA
LOTEAMENTO DO JARDIM TERRA CRISTINA

ofk

PROJETO DE LOTEAMENTO DO JARDIM TERRA CRISTINA
LOTEAMENTO DO JARDIM TERRA CRISTINA
LOTEAMENTO DO JARDIM TERRA CRISTINA

84-1